



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.870, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que determinam os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o inciso XI do art. 58 do Regimento da Ufersa; o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho – PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; a Instrução Normativa Conjunta nº 24, de 28 de julho de 2023, SEGES-SGPRT/MGI, referente ao Programa de Gestão e Desempenho do Governo Federal; a Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, do Ministério da Educação, que autoriza a implementação do programa pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas; a Resolução Consuni/Ufersa nº 69, de 18 de outubro de 2022, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 45, de 26 de abril de 2023; o processo administrativo nº 23091.009688/2024-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão e Desempenho, na Coordenadoria de Planejamento e Administração do Campus Caraúbas, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, conforme processo nº 23091.009688/2024-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES



PORTARIA Nº 136/2024 - GAB (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/10/2024 18:31)

MARIA TAYNARA FERREIRA BEZERRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###159#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **136**, ano: **2024**,
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/10/2024** e o código de verificação: **082254891b**